

DECRETO Nº 15.518, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Altera o Decreto nº. 15.404, de 7 de junho de 2013, que "Estabelece diretrizes para a implantação do Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência (CGMUE) da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Campos."

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 55437/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º do Decreto nº. 15.404, de 7 de junho de 2013, passando vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Cada instituição participante deverá indicar, por escrito, um representante titular e um suplente, com poder deliberativo com direito a voto, para compor o Comitê formado pelos seguintes membros:

I - um representante do Sistema de Atenção às Urgências de São José dos Campos, como coordenador;

II - um representante do Hospital Municipal Doutor José de Carvalho Florence;

III - um representante do Hospital de Clínicas Sul;

IV - um representante do Hospital de Clínicas Norte;

V - um representante das Unidades de Pronto Atendimento de São José dos Campos;

VI - um representante do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192;

VII - um representante da Defesa Civil;

VIII - um representante da Secretaria Municipal de Transportes;

IX - um representante da Guarda Municipal;

X - um representante do Conselho Municipal de Saúde;

XI - um representante do Corpo de Bombeiros;

XII - um representante da Polícia Militar;

XIII - um representante da Polícia Civil;

XIV - um representante da Polícia Rodoviária Federal;

XV - um representante do Serviço de Atendimento Médico Pré-hospitalar da Rodovia Presidente Dutra;

XVI - um representante do Serviço de Atendimento Médico Pré-hospitalar da Rodovia Ayrton Senna/Carvalho Pinto;

DCTA;
XVII - um representante do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial -
XVIII - um representante da Infraero.

§ 1º Os membros devem representar sua instituição no Comitê e o Comitê em sua instituição.

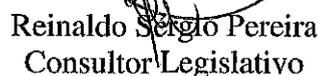
§ 2º O Comitê Gestor será composto por livre nomeação e exoneração do Prefeito por meio de decreto.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

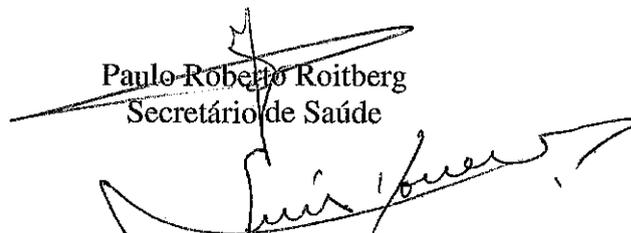
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de agosto de 2013.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

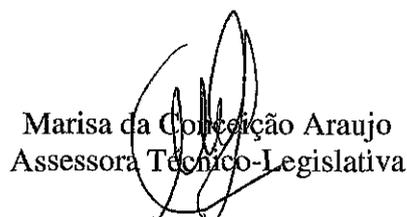


Paulo Roberto Roitberg
Secretário de Saúde



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa